

DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL : B R FERNANDES EIRELI
CNPJ : 23.190.681/0001-01
INSC. MUNICIPAL : 656.250
ENDEREÇO : Rua Tapajós nº 100
Coqueiro – CEP: 67.113-535
Ananindeua - Pará
FONE : (91) 992072059 - 3235-0928
E-MAIL : blenafernandes@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL
AG : 1436-2
C/C : 77860-5

Ananindeua, 18 de junho de 2018.

AO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO PARÁ - SESCOOP/PA.
Av. Conselheiro Furtado nº 1693.
66.040-100 – Cremação.
Belém – PA.

Referência : LICITAÇÃO-CONVITE Nº 002/2019.
Abertura : 05.04.2019 às 14:00 HORAS

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMPOSIÇÃO DE ESTANDE ESPECIAL E DEMAIS ESTRUTURAS PARA PRIMEIRA FEIRA DE NEGÓCIOS DO COOPERATIVISMO (FENCOOP) QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 24 À 26.04.2019 PELOSESCOOP/PA, EM BELÉ-PA, CONFORME DISCRIMINADO NA NOTA TÉCNICA, ANEXO I DO EDITAL.

Atenção : **PREGOEIRO(A) E SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

BR FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 23.190.681/0001-01, e acima já bastante identificada, vem por sua representante e Sócia Proprietária Sra. **BLENA RODRIGUES FERNANDES**, com base no ITEM 13-ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO À CARTA CONVITE, expor e solicitar o que segue:

- 1-Que retirou o Edital da Licitação-Carta Convite nº 002/2019,
- 2-Que entende os serviços como de alta qualificação técnica e com exíguo prazo de Montagem e desmontagem,
- 3-Que acontece, por falta de responsabilidade empresarial, de participarem empresas sem condições de atenderem os serviços e os prazos necessários, principalmente aquelas que são de fora do Estado.
- 4-Em função do exposto somos de opinião e solicitamos que incluam cláusula garantidora da execução dos serviços nos termos: PARA QUE NÃO HAJA A MENOR DÚVIDA NO TOCANTE A CAPACIDADE TÉCNICA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, O SESCOOP/PA FARÁ VISTORIA NO ENDEREÇO DA EMPESA VENCEDORA PARA



COMPROVAÇÃO DA SUA CAPACITAÇÃO. NO CASO DE EMPRESAS COM SEDE EM OUTROS ESTADOS A VISITA SERÁ EFETUADA NO ENDERÇO DA FILIAL.

Atenciosamente,

Blena Rodrigues Fernandes

BLENA RODRIGUES FERNANDES
SÓCIA-PROPRIETÁRIA



FERNANDES EIRELI

ASSUNTO: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO BR FERNANDES

Em resposta a impugnação apresentada pela empresa BR FERNANDES, nos manifestamos:

O Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP/PA determina:

Art. 12 -

II - qualificação técnica:

- a) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- c) comprovação de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

A exigência de vistoria técnica não se apresenta no rol de documentos exigidos no regulamento específico do SESCOOP, e mesmo utilizando-se os normativos legais condizentes a licitação no serviço público destacamos que a 2ª Câmara do TCU, através do Acórdão nº 11.218/2015, firmou o entendimento que "a exigência de realização de visita técnica como requisito obrigatório para habilitação do licitante é considerada irregular pelo TCU, a não ser quando for imprescindível para o conhecimento das particularidades do objeto e acompanhada de justificativa fundamentada".





SESCOOP/PA


Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado do Pará

Após análise do pedido, e diante da possibilidade de restrição a competitividade caso acatado o pedido, esta CPL decide por receber a impugnação, mas não a acatar dando prosseguimento a licitação.

Belém, 04 de abril de 2019.


Aladir Assunção Lopes
Presidente CPL


Rafaela Rodrigues de Menezes
Membro/Equipe de Apoio


Raquel Pinheiro Ruis
Membro/Equipe de Apoio